ATO-ME Nº 0003-2014
Data: 28 de abril de 2014
Protocolo: 0702-2014

Dispõe sobre o recesso administrativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 02 de Maio de 2014, em virtude do Feriado do Dia do Trabalhador.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Em razão do Feriado do Dia do Trabalhador, fica determinado o recesso administrativo na sede da Câmara Municipal no dia 02 de maio de 2014.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 28 de abril de 2014.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
1º Secretário